ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3877/2021

LEI Nº 3.877/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$239.128,13."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de **R$239.128,13 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
04.010.08.243.0021.2181 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$25.000,00

04.010.08.243.0021.2246 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$214.128,13
Sub-total:.....R$214.128,13
TOTAL:.....R$239.128,13

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO DE CONTAS
CONTA 42.772-1.....**R$239.128,13**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E70513C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/04/2021. Edição 2939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/